



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 09/2023

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO ESPECIAL PARA ESTUDANTES INDÍGENAS NO SEMESTRE 2023/2 NOS CURSOS DOS CAMPI DO IFRS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/02/2020 publicado no DOU de 12/02/2020, e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, torna público a realização do Processo de Ingresso Especial para provimento de vagas suplementares nos cursos técnicos e superiores de graduação do IFRS para o semestre letivo 2023/2, com o objetivo de atender ao disposto na RESOLUÇÃO Nº 023/2019 - CONSUP, que institui a Política de Ingresso Especial e Permanência das/dos Estudantes Indígenas.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital destina-se a oferecer **78 (setenta e oito)** vagas nos Cursos técnicos e superiores de graduação dos campi do IFRS, conforme Quadro de Vagas, Anexo I.
- 1.2. A Política de Ingresso Especial e Permanência das/dos Estudantes Indígenas do IFRS constitui-se em instrumento de promoção dos valores democráticos, de respeito à diferença e à diversidade socioeconômica e étnico-racial, mediante a ampliação do acesso aos seus cursos técnicos e superiores de graduação.
- 1.3. A ocupação das vagas será por:
 - 1.3.1. **Sorteio Público** para os cursos de **nível técnico**; e
 - 1.3.2. **Prova de Redação** para os cursos de **nível superior**.
- 1.4. A/O candidata/candidato indígena selecionada/selecionado por meio de Processo de Ingresso Especial será considerada/considerado estudante regular, tendo os mesmos direitos e deveres das/dos demais estudantes da instituição.
- 1.5. A inscrição é exclusiva para a oferta das vagas mencionadas no Anexo I deste Edital.
- 1.6. O resultado do Processo de Ingresso Especial é válido para o ingresso no **segundo** semestre letivo de 2023.
- 1.7. Poderão se inscrever neste Processo de Ingresso Especial, para os cursos superiores de graduação e para os cursos técnicos subsequentes ao ensino médio, candidatas/candidatos indígenas que possuam Ensino Médio (2º Grau) completo na data da matrícula.
- 1.8. Poderão se inscrever neste Processo de Ingresso Especial, para os cursos técnicos concomitantes e/ou subsequentes candidatas/candidatos indígenas que possuem o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Ensino Médio (2º grau) completo para a modalidade subsequente ou estar cursando o Ensino Médio (2º grau) para a modalidade concomitante.

1.9. Poderão se inscrever no Processo de Ingresso Especial, para os cursos técnicos de EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, candidatas/candidatos indígenas que tenham o Ensino Fundamental completo (1º grau), maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

1.10. Os cursos oferecidos neste Edital são gratuitos.

2 DO CRONOGRAMA

Data/Período	Evento
12/06/2023	Publicação do Edital.
De 12 a 23/06/2023	Período de inscrições.
De 12 a 23/06/2023	Solicitação de Condição Especial para a realização da prova de redação.
27/06/2023	Divulgação da Lista das/dos candidatas/candidatos homologadas/homologados.
03/07/2023	Realização da Prova de Redação
04/07/2023	Realização do Sorteio Público.
07/07/2023	Publicação do Resultado da Prova de Redação e do Sorteio.
De 11 a 13/07/2023	Envio da documentação das/dos candidatas/candidatos aprovadas/aprovados em Primeira Chamada para efetivação da matrícula. A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação a partir do link que será disponibilizado no portal de ingresso.
21/07/2023	Publicação do resultado preliminar da matrícula em Primeira Chamada .
22/07/2023	Recurso ao indeferimento da matrícula em Primeira Chamada e eventual complementação da documentação.
24/07/2023	Publicação do resultado final das matrículas em Primeira Chamada .
25/07/2023	Publicação da Chamada Pública .
26 a 27/07/2023	Envio dos documentos para a Chamada Pública . A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação a partir do link que será disponibilizado no portal de ingresso.
01/07/2023	Publicação do resultado final das matrículas na Chamada Pública .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

*As informações referentes ao cronograma estarão disponíveis na página ingresso.ifrs.edu.br

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período **das 14h do dia 12 de junho de 2023 às 23h59min do dia 23 de junho de 2023**, exclusivamente via INTERNET no endereço ingresso.ifrs.edu.br.
- 3.2 A inscrição será realizada utilizando o login e senha do acesso à conta do portal **gov.br**. A/o candidata/candidato, ao acessar o sistema de inscrição do IFRS, será direcionado ao portal **gov.br** para autenticar-se com seu CPF e senha. Caso ainda não tenha cadastro no portal, ao digitar o CPF na página de login, o candidato será redirecionado para realizar o cadastro.
- 3.3 Para aquelas/aqueles que necessitem de acesso à INTERNET, cada campus do IFRS disponibilizará computador e impressora nos endereços e horários constantes no **item 13** deste edital.
- 3.4 Não haverá cobrança de taxa para inscrição no processo de ingresso.
- 3.5 As inscrições para o Sistema de Ingresso via Sorteio Público e Prova de Redação implica a aceitação, pela/pelo candidata/candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 3.6 A/O candidata/candidato assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.
- 3.7 Após concluída a inscrição, se a/o candidata/candidato precisar modificar dados informados ou alterar sua inscrição para outro curso ou *campus*, deverá efetuar a nova inscrição dentro do período estipulado para a realização da mesma.
 - 3.7.1 Será aceita apenas uma inscrição por candidata/candidato nos cursos integrados, concomitante ou concomitante/subsequente. Caso a/o candidata/candidato realize mais de uma inscrição, será homologada apenas a última inscrição realizada.
 - 3.7.2 Será aceita apenas uma inscrição por candidata/candidato nos cursos integrados à modalidade de educação de jovens e adultos (Eja). Caso a/o candidata/candidato realize mais de uma inscrição, será homologada apenas a última inscrição realizada.
 - 3.7.3 Será aceita apenas uma inscrição por candidata/candidato nos cursos subsequentes. Caso a/o candidata/candidato realize mais de uma inscrição, será homologada apenas a última inscrição realizada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 3.7.4 Será aceita apenas uma inscrição por candidata/candidato nos cursos superiores de graduação. Caso a/o candidata/candidato realize mais de uma inscrição, será homologada apenas a última inscrição realizada.
- 3.8 A Listagem Geral das/dos candidatas/candidatos inscritas/inscritos será divulgada no dia **27 de junho de 2023**, no site ingresso.ifrs.edu.br.
- 3.9 O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.

4 DOS CURSOS

- 4.1 A disposição dos cursos e vagas ofertadas neste Edital para o Processo Seletivo Especial Indígena para ingresso no semestre 2023/2, distribuídos por *campus*, constam no Quadro de Vagas, Anexo I.

5 DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

- 5.1 A/O candidata/candidato que necessitar de condição especial para a realização da Prova de Redação, inclusive as lactantes, deverá formalizar seu pedido no período das **14h do dia 12 de junho de 2023 às 23h59 do dia 23 de junho de 2023**, por meio de preenchimento do Formulário de Solicitação de Condição Especial, Anexo II.
- 5.2 No caso da candidata lactante, essa deverá levar um/uma acompanhante que se identificará como responsável pela guarda da criança e ficará em local designado pela Comissão Permanente de Ingresso Discente.
- 5.3 O formulário deverá ser encaminhado para o e-mail processoseletivo@ifrs.edu.br juntamente com Laudo ou Atestado Médico emitido dentro dos últimos doze meses, contendo as condições diferenciadas necessárias.
- 5.4 A/O candidata/candidato deverá estar ciente de que o IFRS atenderá o solicitado, considerando critérios de viabilidade e razoabilidade, levando-se em conta o período de solicitação.

6 DA PROVA DE REDAÇÃO

- 6.1 O processo de seleção para os cursos superiores de graduação se dará por meio de prova de redação.
- 6.2 A prova de redação será em língua portuguesa, com duração máxima de 2h.
- 6.3 A prova de redação terá caráter classificatório e eliminatório;
- 6.4 Será eliminado/a do processo seletivo o/a candidato/a que não atingir a pontuação mínima de 50% na redação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 6.5 A avaliação da redação será feita da seguinte forma:
- a) Em casos de fuga ao tema, o candidato receberá nota 0 (zero) na avaliação;
 - b) A redação terá os seguintes critérios de avaliação: apresentação (10 pontos), estrutura textual (10 pontos), desenvolvimento do tema (60 pontos) e domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa (20 pontos);
 - c) A avaliação do domínio da modalidade escrita de Língua Portuguesa considerará aspectos tais como: acentuação, ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular.
- 6.6 A prova de redação ocorrerá no dia **03 de julho de 2023**, das 10h às 12h, em salas exclusivamente destinadas para a realização das provas, em locais a serem informados na Lista de Homologação das Inscrições.
- 6.7 A/O candidata/candidato inscrito deverá comparecer ao local de provas 30 (trinta) minutos antes do horário de início da prova, portando o documento de identificação com foto utilizado na inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.8 Por documento de identificação com foto entende-se:
- I. Carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional;
 - II. Certificado de Reservista com foto;
 - III. Carteira funcional com foto, expedidas por órgão público;
 - IV. Carteira de Trabalho;
 - V. Passaporte; ou
 - VI. Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei n.º 9.503/97).
- 6.9 Será desclassificada/desclassificado do Processo Seletivo a/o candidata/candidato que se apresentar após o horário estabelecido ou fora do local de prova que lhe foi designado.
- 6.10 A/O candidata/candidato somente poderá realizar a prova no Campus declarado no formulário de inscrição.
- 6.11 Somente será permitida a entrada da/do candidata/candidato nas dependências do local onde será realizada a prova de redação, sendo recomendado que os acompanhantes não se aglomerem no portão de entrada dos locais de prova.

7 DO SORTEIO PÚBLICO

- 7.1 O processo de seleção para os cursos técnicos de nível médio se dará por meio de sorteio público.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 7.2 O sorteio será realizado no dia **04 de julho de 2023**, com início às **14h**.
- 7.3 O sorteio será transmitido publicamente via internet e o link da transmissão será informado no endereço ingresso.ifrs.edu.br no mínimo uma hora antes da realização do mesmo.
- 7.4 A listagem dos classificados mediante o sorteio e prova de redação será divulgada no dia **07 de julho de 2023** no endereço ingresso.ifrs.edu.br.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 As/Os candidatas/candidatos ocuparão as vagas descritas no Anexo I do presente Edital de acordo com sua classificação.
- 8.2 A classificação das/dos candidatas/candidatos inscritas/inscritos para os cursos técnicos de nível médio será conforme o Sorteio Público.
- 8.3 A classificação das/dos candidatas/candidatos inscritas/inscritos para os cursos superiores de graduação será pela ordem decrescente da nota da prova de redação.
- 8.4 No caso de empate de uma/um ou mais candidatas/candidatos na classificação geral, o critério de desempate obedecerá a Lei Federal n.º 13.184/2015, dando prioridade de matrícula a/ao candidata/candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou a/ao de menor renda familiar, quando mais de uma/um candidata/candidato preencher o critério inicial a idade das/dos mesmas/mesmos, tendo preferência na classificação a/o candidata/candidato com maior idade. Em caso de permanência do empate realizar-se-á sorteio público.

9 DA MATRÍCULA E NOVAS CHAMADAS

- 9.1 O período e o link para a efetivação da matrícula de cada *campus* serão informados pelo site ingresso.ifrs.edu.br, juntamente com cada uma das chamadas de matrículas.
- 9.2 É de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato o acompanhamento das informações de matrícula por meio do site ingresso.ifrs.edu.br.
- 9.3 Para o ingresso será realizada 1 (uma) chamada de matrículas e chamada pública conforme necessidade de ocupação das vagas:
 - I. Após a 1ª chamada de matrículas, caso não tenham sido preenchidas todas as vagas, cada *campus* poderá realizar uma chamada pública, observando-se a ordem de colocação das/dos candidatas/candidatos.
- 9.4 Será considerado ausente e perderá o direito à vaga, sendo eliminado do processo seletivo, a/o candidata/candidato convocada/convocado que não “Registrar Presença” no sistema de matrícula, no link que será disponibilizado, conforme



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

cronograma estabelecido e, para ocupá-la, será chamada/chamado a/o próxima/próximo candidata/candidato classificada/classificado conforme Modalidade de Ingresso.

- 9.5 É vedada a matrícula em mais de um **curso superior de graduação** em instituições públicas ou a acumulação de matrícula com instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo Prouni.
- 9.6 A lista preliminar das matrículas deferidas será publicada no site ingresso.ifrs.edu.br.
- 9.7 Caso ocorra indeferimento da matrícula, a/o candidata/candidato poderá, dentro do prazo para tal, protocolar recurso fundamentado.
- 9.8 O resultado final das matrículas será divulgado no site ingresso.ifrs.edu.br.

10 DA CHAMADA PÚBLICA

- 10.1 Cada campus publicará o quantitativo de vagas a serem preenchidas por curso, bem como a listagem de candidatas/candidatos aptas/aptos a enviar a documentação através do link que será indicado no site ingresso.ifrs.edu.br.
- 10.2 Na chamada pública serão convocadas/convocados as/os candidatas/candidatos que ainda não foram listadas/listados nas chamadas anteriores (suplentes).
- 10.3 A publicação do nome da/do candidata/candidato na Chamada Pública e o envio da documentação não garantem à/ao candidata/candidato a vaga no curso e a efetivação da matrícula.
- 10.4 As/Os candidatas/candidatos que enviarem os documentos pelo link que será disponibilizado para a chamada pública, porém que não obtiverem vaga, integrarão Lista de Suplentes.
- 10.5 A chamada pública consistirá na realização da matrícula das/dos candidatos/candidatas que enviarem os documentos necessários através do link que será disponibilizado obedecendo à ordem de classificação de acordo com o número total de vagas disponíveis.
- 10.6 Em caso de haver mais candidatas/candidatos do que vagas, será obedecida a ordem de colocação no sorteio ou da nota da prova de redação.
- 10.7 De acordo com a ordem do sorteio ou da nota da prova de redação, serão analisados os documentos enviados até o preenchimento de todas as vagas ainda não ocupadas. Após o preenchimento de todas as vagas, não serão analisados os documentos das/dos demais candidatas/candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 10.8 Só será aceita a documentação enviada dentro do prazo indicado no chamamento e somente estarão concorrendo às vagas disponíveis as/os candidatas/candidatos que enviarem a documentação dentro do prazo.
- 10.9 Somente efetivará a matrícula a/o candidata/candidato que enviar toda documentação requerida.
- 10.10 Se após a chamada pública ainda restarem vagas e não houver candidatas/candidatos para serem chamadas/chamados a ocupá-las, cada campus poderá admitir que candidatas/candidatos migrem para outros cursos/turnos.
- 10.11 Não caberá recurso para indeferimentos de matrícula na chamada pública.

11 DA DOCUMENTAÇÃO

- 11.1 Para a efetivação da matrícula, a/o candidata/candidato aprovada/aprovado deverá realizar o preenchimento dos formulários de forma eletrônica e anexar os Documentos Obrigatórios, conforme especificado no Anexo III, dentro do prazo no link que será divulgado juntamente com o resultado do processo seletivo.
- 11.1.1 É imprescindível que a/o candidata/candidato tenha, dentro do prazo de envio dos documentos para efetivação da matrícula, um documento oficial com foto e o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será aceito, para matrícula, o número de CPF que não pertença à/ao candidata/candidato.
- 11.2 Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar legíveis. A/O candidata/candidato deverá informar, quanto do preenchimento dos formulários eletrônicos, telefone para contato caso for necessária a complementação de documentos.
- 11.3 Caso seja solicitada a complementação de documento(s) à/ao candidata/candidato, a/o mesma/mesmo deve enviá-lo(s) dentro do prazo destinado ao recurso ao indeferimento da matrícula.
- 11.3.1 Não serão aceitos os recursos de candidata/candidato que não enviarem os documentos dentro do prazo.
- 11.3.2 Não será efetuada a matrícula caso haja documentos faltantes ou ilegíveis.
- 11.4 A/O candidata/candidato poderá ser convocada/convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais enviados eletronicamente, a qualquer tempo, caso haja necessidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 11.5 A/O candidata/candidato convocada/convocado que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculada/matriculado.
- 11.6 Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos eletrônicos enviados em qualquer fase do processo, a/o candidata/candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.
- 11.7 A/O candidata/candidato que não enviar o comprovante de vacinação de ao menos uma dose do imunizante, conforme Portaria IFRS nº 456, de 29 de outubro de 2021 e Instrução Normativa PROEN/PROPI/PROEX Nº 01, de 18 de novembro de 2021, terá sua matrícula realizada de forma condicional.

12 DO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 12.1 A/O candidata/candidato deverá preencher, dentro do período destinado à entrega de documentação, no link que será disponibilizado, o formulário de autodeclaração étnico-racial, que se encontra no Anexo IV.
- 12.2 A/O candidata/candidato deverá também anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade, conforme modelo de declaração Anexo V.
- 12.3 Caso a/o candidata/candidato não comprove os requisitos para a ocupação da vaga, esta/este será considerado desclassificado e eliminado do processo seletivo.

13 ENDEREÇO E E-MAIL DOS CAMPI

- 13.1 Informações adicionais podem ser obtidas no site ingresso.ifrs.edu.br ou junto aos campi do IFRS nos endereços abaixo:

13.1.1 Campus Alvorada:

Endereço: Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413

Telefone: (51) 3483 9101 e 3483 9105

Local e Horário de atendimento: Setor de Recepção (hall da Biblioteca), das 9h às 12h e das 14h às 20h.

E-mail: coppid@alvorada.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

13.1.2 Campus Bento Gonçalves:

Endereço: Av. Osvaldo Aranha, 540 - Bairro Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS – CEP: 95700-206

Telefone: (54) 3455-3280

Local e Horário de atendimento: Biblioteca – Bloco J, das 11h às 17h.

E-mail: coppid@bento.ifrs.edu.br

13.1.3 Campus Canoas:

Endereço: Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-a - Bairro Igará III - Canoas/RS – CEP: 92412-240

Telefone: (51) 3415-8200

Local e Horário de atendimento: Recepção do Campus, de segunda à sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 16h.

E-mail: coppid@canoas.ifrs.edu.br

13.1.4 Campus Porto Alegre:

Endereço: Rua Coronel Vicente, nº 281 - Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP: 90030-041

Local e Horário de atendimento: Recepção do Campus, das 11h às 14h.

E-mail: coppid@poa.ifrs.edu.br

13.1.5 Campus Restinga:

Endereço: Rua Alberto Hoffmann, 285 - Bairro Restinga - Porto Alegre/RS - CEP: 91791-508

Telefone: (51) 3247-8400

Local e Horário de atendimento: Recepção do Campus, das 9h às 21h.

E-mail: coppid@restinga.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

13.1.6 Campus Rio Grande:

Endereço: Rua Eng Alfredo Huch, 475 – Bairro Centro - Rio Grande/RS – CEP: 96201-460.

Telefone: (53) 3233-8767

Local e Horário de atendimento: Recepção do prédio central, de segunda a sexta-feira, das 09 às 12h e das 13h às 17h.

E-mail: coppid@riogrande.ifrs.edu.br

13.1.7 Campus Rolante:

Estrada RS 239 km 68 nº 3505 - Rolante/RS - CEP 95690-000

Telefone: (51) 3547 9606

Local e Horário de atendimento: Laboratório de informática - S01, das 09h às 11h e das 14h às 16h.

E-mail: coppid@rolante.ifrs.edu.br

13.1.8 Campus Vacaria:

Endereço: Estrada João Viterbo de Oliveira, no 3061 - Área Rural - Vacaria /RS – CEP: 95200-000

Telefone: (54) 3231-7400

Local e horário para atendimento: Coordenadoria de Registros Escolares, Sala 205 - das 13h30min às 19h.

E-mail: coppid@vacaria.ifrs.edu.br

13.1.9 Campus Viamão:

Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 7000, Viamão/RS - CEP 94440-000

Telefone: (51) 3320-7115

Local e horário de atendimento: CRA - Coordenadoria de Registros Acadêmicos, Sala 106 - térreo, de segunda a sexta-feira, das 09h às 11h e das 14h às 17h.

E-mail: coppid@viamao.ifrs.edu.br

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 14.1 De acordo com a Resolução do CONSUP/IFRS nº 046/2015 – Art. 131, a matrícula da/do estudante que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.
- 14.2 Para obter mais informações acerca dos cursos do IFRS, acesse o endereço <https://ifrs.edu.br/cursos>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

14.3 Informações adicionais podem ser obtidas no site ingresso.ifrs.edu.br.

Bento Gonçalves (RS), 12 de junho de 2023.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CAMPUS	CURSOS	MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO EM SEMESTRES /ANO	TOTAL DE VAGAS
Alvorada	Técnico em Tradução e Interpretação de Libras	Subsequente	Tarde	4 semestres	2
Alvorada	Licenciatura em Pedagogia	Superior	Noite	8 semestres	2
Bento Gonçalves	Técnico em Hospedagem	Subsequente	Noite	3 semestres	2
Bento Gonçalves	Bacharelado em Agronomia	Superior	Manhã e Tarde	10 semestres	2
Bento Gonçalves	Licenciatura em Pedagogia	Superior	Noite	8 semestres	2
Canoas	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Noite	6 semestres	2
Canoas	Tecnologia em Logística	Superior	Noite	6 semestres	2
Porto Alegre	Técnico em Administração	Educação de Jovens e Adultos	Noite	6 semestres	2
Porto Alegre	Técnico em Administração	Subsequente	Manhã	3 semestres	2
Porto Alegre	Técnico em Biblioteconomia	Subsequente	Manhã	3 semestres	2
Porto Alegre	Técnico em Biotecnologia	Subsequente	Tarde	4 semestres	2
Porto Alegre	Técnico em Contabilidade	Subsequente	Noite	3 semestres	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Porto Alegre	Técnico em Meio Ambiente	Subsequente	Tarde	3 semestres	2
Porto Alegre	Técnico em Panificação	Subsequente	Tarde	3 semestres	2
Porto Alegre	Técnico em Química	Subsequente	Tarde	4 semestres	2
Porto Alegre	Técnico em Secretariado	Subsequente	Manhã	3 semestres	2
Porto Alegre	Técnico em Segurança do Trabalho	Subsequente	Noite	4 semestres	2
Porto Alegre	Técnico em Transações Imobiliárias	Subsequente	Noite	3 semestres	2
Porto Alegre	Licenciatura em Ciências da Natureza: Biologia e Química	Superior	Manhã e Tarde	9 semestres	2
Porto Alegre	Tecnologia em Gestão Ambiental	Superior	Manhã	6 semestres	2
Porto Alegre	Tecnologia em Processos Gerenciais	Superior	Noite	6 semestres	2
Porto Alegre	Tecnologia em Sistemas para Internet	Superior	Manhã	6 semestres	2
Restinga	Técnico em Agroecologia	Educação de Jovens e Adultos	Noite	6 semestres	2
Restinga	Técnico em Guia de Turismo	Subsequente	Noite	3 semestres	2
Restinga	Técnico em Informática	Subsequente / Concomitante	Tarde	3 semestres	2
Restinga	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Noite	6 semestres	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Restinga	Tecnologia em Gestão Desportiva e do Lazer	Superior	Manhã	6 semestres	2
Restinga	Tecnologia em Processos Gerenciais	Superior	Noite	6 semestres	2
Rio Grande	Técnico em Automação Industrial	Subsequente	Noite	4 semestres	2
Rio Grande	Técnico em Eletrotécnica	Subsequente	Noite	4 semestres	2
Rio Grande	Técnico em Fabricação Mecânica	Subsequente	Noite	4 semestres	2
Rio Grande	Técnico em Refrigeração e Climatização	Subsequente	Noite	4 semestres	2
Rio Grande	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Noite	6 semestres	2
Rolante	Técnico em Recursos Humanos	Subsequente / Concomitante	Noite	3 semestres	2
Vacaria	Técnico em Agropecuária	Subsequente	Noite	4 semestres	2
Vacaria	Licenciatura em Pedagogia	Superior	Noite	8 semestres	2
Viamão	Técnico em Administração	Subsequente	Noite	3 semestres	2
Viamão	Técnico em Meio Ambiente	Subsequente	Noite	3 semestres	2
Viamão	Técnico em Serviços Públicos	Subsequente	Noite	2 semestres	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO II
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Campus: _____ Curso pretendido: _____

Nome completo da/do Candidata/Candidato: _____

Nome e telefone de uma pessoa para contato, no caso da/do candidata/candidato estar impedida/impedido de dar maiores esclarecimentos: _____

Assinale se apresenta alguma(s) das condições listadas abaixo:

- Amputação
- Ausência de Membro
- Baixa Audição
- Baixa Visão
- Cegueira
- Deficiência Intelectual
- Esclerose Múltipla
- Espectro Autista
- Hemiplegia
- Mobilidade reduzida de membros
- Lactante
- Usuário de medicamento
- Nanismo Afasia
- Paralisia Cerebral
- Paraplegia
- Paralisia
- Surdez
- Tetraplegia
- Síndrome, qual? _____

 Transtorno, qual?

 Outra, qual?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Segundo seu laudo ou atestado médico

O número do CID/CIF de sua condição é: _____

Descreva com suas palavras

Sua situação e o que pode ser feito para que a realização de sua prova transcorra da melhor forma possível: _____

Caso necessite de algum(ns) dos atendimentos especiais listados abaixo, assinale a(s) alternativa(s) correspondente(s)

- Equipamento adaptativo – tecnologia assistiva (prótese ou órtese) de minha propriedade.
- Permissão para uso de medicamento durante a prova
- Permissão para utilizar meu aparelho auditivo durante a prova.
- Presença de um acompanhante que permanecerá fora da sala a minha disposição.
- Realização da prova em ambiente com poucas pessoas.
- Tempo adicional para realização da prova (adição de 1 hora até 1/3 do tempo total permitido às/aos demais candidatas/candidatos), mediante parecer de profissional da área da saúde.
- Uso de lupas ou outros aumentadores de minha propriedade.
- Outra solicitação?

Descreva: _____

Para outras solicitações, estou ciente que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. Caso o IFRS, por algum motivo, não disponha exatamente da condição ou solicitação referida acima, o Departamento de Concursos e Ingresso Discente, através de pessoa capacitada para tal, entrará em contato com a/o candidata/candidato para encontrar uma outra opção, de forma a não prejudicá-lo(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO III DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E FORMULÁRIOS

As/Os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados deverão efetivar a matrícula no curso para o qual foram aprovadas/aprovados no link que será divulgado juntamente com o resultado do processo seletivo, enviando os documentos exigidos neste Edital

TODAS/TODOS CANDIDATAS/CANDIDATOS APROVADAS/APROVADOS EM QUALQUER UM DOS CURSOS DEVEM APRESENTAR:

Carteira de identidade ou documento equivalente;

- O que é documento equivalente? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);

Documento onde conste o nº do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal

(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)

Aprovados em Cursos EJA, e Concomitante/Subsequente:

Comprovação de Conclusão do Ensino Fundamental na forma de:

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação; ou
- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental obtido através de exames de certificação de competências do tipo, ENCCEJA ou equivalente.

Aprovados em Cursos Concomitante/Subsequente:

Comprovante de matrícula no Ensino Médio.

Aprovados em Cursos Superiores e Subsequente:

Comprovação de Conclusão do Ensino Médio na forma de:

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (No caso de candidata/candidato que cursou o Ensino Médio Integrado e que ainda não tenha concluído o Estágio Profissionalizante, apresentar o Histórico Escolar ou outro documento oficial que comprove que cursou e foi aprovado em todos os componentes curriculares do Ensino Médio Integrado); ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competências do tipo ENEM, ENCCEJA ou equivalente; ou
- Diploma do curso superior.

Declaração de membro de Comunidade indígena

- Autodeclaração de membro de Comunidade indígena; e
- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou
- Declaração de Membro de Comunidade Indígena pela Liderança Indígena (Anexo V).

Se candidata/candidato concluiu o ensino fundamental no exterior:

- Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação;

Se candidata/candidato estrangeira/estrangeiro apresentar:

- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); ou
- Passaporte com visto de estudante; ou
- Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil.

Se candidata/candidato mudou de nome, apresentar:

- Certidão de comprovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA

(Preenchimento de forma eletrônica no link que será disponibilizado)

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas no processo seletivo 2023/2 do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus* _____, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, **que sou Indígena**, e pertença ao Povo Indígena (identificar a Etnia): _____. Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: _____ situado no Município de _____, no Estado _____

Condição comprovada mediante apresentação do (a):

- () Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou;
- () Declaração de pertença a grupo étnico-racial indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e conseqüente perda da vaga.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO V
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA PELA LIDERANÇA INDÍGENA

Eu, (nome completo da liderança) _____,
cacique da aldeia/comunidade _____, localizada no
município de _____ portador do CPF _____, declaro para os
devidos fins que, (nome do candidato/a) _____,
portador do CPF _____ é indígena (etnia) _____, morador desta
aldeia/comunidade.

(Nome da cidade) _____, (data) _____.

Assinatura da liderança
Telefone () _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VAGA DE CURSO SUPERIOR

(Preenchimento de forma eletrônica no link que será disponibilizado)

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____,

declaro que estou ciente que o Art. 2º da Lei 12.089/2009 e o Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, Art.2º parágrafo 3º, proíbem a **acumulação de vaga em curso superior em instituição pública de ensino** ou em **instituição privada de ensino com bolsa de estudo PROUNI** em qualquer porcentagem.

Declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que:

() NÃO estou matriculado em **instituição pública de ensino** ou em **instituição privada de ensino com bolsa de estudo PROUNI** em qualquer porcentagem.

() Me comprometo, caso seja matriculado no IFRS, **cancelar** minha matrícula em instituição pública de ensino ou em instituição privada de ensino com bolsa de estudo PROUNI em qualquer porcentagem no prazo de **05 dias após a confirmação da matrícula**.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura da/do declarante